CONTRATO

Prestação de Serviços de Consultoria

Porto Velho,
01 de novembro de 2021

Contratante

Nome:
CPF/CNPJ:
Endereço:
E-mail:

Contratada

Nome:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:

CONTRATANTE e CONTRATADA de agora em diante denominadas, em conjunto, “Partes” e, individualmente, “Parte”.

1.Objeto do contrato

1.1. Prestação de Serviços de Consultoria Digital, Gestão de Redes Sociais, Treinamento Personalizado de Equipe e acompanhamento por parte da CONTRATADA

1.2. A Consultoria Digital pretendida abrange 4 (quatro) etapas:

1.2.1. Reunião de Imersão

1.2.2. Análise e Diagnóstico

1.2.3. Plano de Ação

1.2.4. Workshop de Alinhamento

1.3. A Gestão de Redes Sociais pretendida inclui:

1.3.1. 3 (três) postagens por semana no formato simples (1080 x 1080)

1.3.1. Edição de 1 (um) vídeo de curta duração por mês

1.4. O Treinamento Personalizado de Equipe ocorrerá de forma virtual e com duração de até 3 (três) horas

1.5. O acompanhamento pretendido abrange:

1.5.1. 2 (duas) sessões de consultoria

1.5.2. atendimento via WhatsApp conforme demandado pelo CONTRATANTE

PARÁGRAFO ÚNICO As definições de cada etapa restam detalhadas e discriminadas no Anexo I deste CONTRATO (Proposta de Consultoria)

2. Valor e forma de pagamento



2.1. O valor total a ser pago pela prestação de serviço será de R$ 2747,00 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais)

2.2. O pagamento será realizado via depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

2.3. O pagamento deverá ser realizado até a assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO Os valores individualizados de cada serviço restam detalhados e discriminados no Anexo I deste CONTRATO

3.Vigência e Rescisão



3.1. O presente Contrato inicia na data de sua assinatura e termina em 01 de janeiro de 2022.

3.2. O CONTRATO não será prorrogado automaticamente, necessitando de aditivo contratual

4.Obrigações das partes

Contratante

- Efetuar o pagamento no prazo e conforme combinados;
- Informar à CONTRATANTE os dados de acesso (logins e senhas) da plataforma digital, quando necessários para a execução dos serviços
- .Produzir os conteúdos necessários para fins de implementação das estratégias de marketing de conteúdo, sugeridas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE

Contratado

- Executar os serviços previstos neste Contrato
- Manter a confidencialidade das informações fornecidas pela CONTRATANTE
- Empenhar-se no desenvolvimento dos serviços contratados, ainda que não garanta qualquer resultado, seja no aumento das vendas ou qualquer outra obrigação correlata

5.Descumprimento das obrigações



5.1. Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato, a PARTE prejudicada deverá notificar, via e-mail, a necessidade de sanar o descumprimento

5.2. Não sanado o descumprimento, a PARTE infratora deverá arcar com multa de 15% (quinze por cento) do valor total do CONTRATO

6. Disposições adicionais

6.1. A impossibilidade de prestação do serviço causada por oscilações, defeitos ou falhas na plataforma não será configurada como descumprimento contratual de qualquer das PARTES

6.2. Este CONTRATO poderá ser distratado na ocorrência das seguintes hipóteses:

6.2.1 Descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste instrumento, não sanada em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de notificação relativa ao descumprimento enviada por e-mail

6.2.2 Ocorrência de eventos imprevisíveis e que não poderiam ser evitados, que impossibilitem a prestação dos serviços por período maior que 30 (trinta) dias

6.3 Em qualquer das hipóteses de distrato, seja com ou sem justo motivo, por qualquer das PARTES, fica acordado que nenhum valor já pago pela CONTRATANTE será ressarcido ou reembolsado

7. Local para resolução de conflitos

7.1. Caso surjam conflitos relacionados a este contrato, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Assinatura CONTRATANTE

Assinatura CONTRATADO



Testemunha 01
CPF:

Testemunha 02
CPF: